N.º 11

Illmo e Exmo Snr

Tendo-me Serafino Mariano de Almeida deixado proceder arbitrariamente em contar-lhe o seu ordenado de Secretario da Legação de Paris, não do dia em que elle partio de Petersburgo para aquella Capital, mas sim desde a sua posse do referido emprego, cumpre-me ter a honra de transmittir a V.ª a inclusa copia da correspondencia que houve entre nós sobre este objecto, e V.ª decidirá si o Despacho desta Repartição de 6 de junho de 1826, era susceptivel de interpretação diversa da que lhe dei no caso em questão.

Deos guarde a V.ª Londres em 2 de fevereiro de 1831

Illmo e Exmo Snr Francisco Carneiro de Campos

Eustaquio Adolfo de Mello Mattos

Tendo passado a minha procuração ao Sr. G. Kieckhoefer para poder por mim receber da Legação Brasileira em Londres os meus ordenados, isto é, parte do 4º quartel do ultimo anno e o 1º adiantado deste. Summamente surprehendido fiquei, quando recebendo a importancia de £216.9.8 em uma letra de Cambio, o Sr Kieckhoefer me diz haver Vmce recusado pagar-me desde o dia 28 de outubro de 1830 / como por Officio do Exmo Sr. Marquez de Rezende fôra communicado á Vmce) dia em que partiu de St. Petersburgo para vir exercer as funcções de Secretario desta Legação. — Dói Vmce por causa o não ser costume. Se Vmce não recebeo ordem positiva do nosso Governo para assim o obrar, observarei que foi sempre costume por estar essa Legação autorisada a pagar aos Empregados Diplomaticos desde o dia em que elles se poem a caminho para o destino das suas funcções. Como Vmce ignora talvez alguns exemplos já praticados por essa Legação, submetterei a Vmce o officio incluso a mim dirigido pelo Exmo Visconde de Itabayana, quando então S. Exa. dirigia essa mesma Legação, e que julgo ser um precedente para se poder por elle regular.

Rogarei de restituir-me o officio do Exmo Sr. Itabayana

=tenho a honra de ser= De Vmce. attº Venr. e Criado =

Verissimo Maximo d'Almeida = 7 de janeiro de 1831. =

Sendo-me dirigido a Vm.ce em data de 16 do corrente rogando-lhe queresse explicar-me o motivo da difficuldade de que Vm.ce encontrava de se me pagar os meus ordenados desde o dia 26 de outubro de 1830, em que na companhia do Ex.mo Marquez de Rezende, meu digno Chefe, deixei a Capital da Russia, como por officio do Encarregado de Negocios do Brasil na quella Corte fôra igualmente communicado a Vm.ce, dirigindo-me daquella para esta Corte a exercer o posto que tenho a honra de occupar. Nessa mesma data observei que o motivo por Vm.ce dado ao meu procurador / não tendo Vm.ce recebido ordem contraria do Governo de S. M. I. / era arbitrario, pois sendo costume contar-se os ordenados dos Diplomaticos do dia em que partem para o seu posto e assim ter-se praticado com todos os Empregados e sem excepção alguma como Vm.ce não ignora por assim os ter pagos, e havendo factos ulteriores / ao officio do Ex.mo Visconde de Itabayana a mim dirigido e que para apoiar a minha tão justa reclamação passei ás mãos de Vm.ce e de cujo original reclamo a restituição / que comprovão a excepção comigo praticada por Vm.ce. Não tendo até hoje recebido de Vm.ce resposta alguma a supracitada reclamação, requeiro a Vm.ce se sirva de accusar-me a recepção deste officio com a brevidade possivel no caso de não annuir ainda as razoens nelle expendidas, a fim de que eu possa recorrer á Decisão sobre este negocio de S. M. I. - Deos guarde a Vm.ce - Paris

em 24 de janeiro de 1831 = Sñr Eustaquio Adolfo de Mello Mattos = Verissimo Maximo d'Almeida =

O Despacho incluso por copia, e que fixa a epoca em que devem principiar a decorrer os vencimentos dos nossos empregados diplomaticos e consulares, considera tres casos distinctos, a saber, o de serem os ditos empregados despachados para as mesmas Cortes em que d'antes residiam; o de virem elles do Brasil, e finalmente o de serem removidos de uns para outros lugares. No primeiro destes casos, diz o Governo que comecem de ser contados os respectivos vencimentos do dia da posse em diante; e nos dous ultimos, do dia da partida. Ora Vm.ce não veio do Brasil para o seu posto actual; nem achava-se empregado em Petersburgo ao receber ali a sua nomeação, donde se segue que não foi removido de um lugar para outro. Logo fez esta Legação o que devia quando no pagamento de que Vm.ce se queixa, contou-lhe o seu ordenado, não do dia em que Vm.ce sahio de Petersburgo, na companhia do Ex.mo Sr. Marquez de Rezende, seu digno Chefe, mas sim d'aquelle em que entrou no exercicio de suas funcçoens. Na justa esperança de que esta explicação hoje de satisfazer a Vm.ce tenho a honra de restituir-lhe o documento que veio annexo á sua carta de 7 do corrente = Deos guarde a Vm.ce = Londres em 28. de janeiro de 1831 =

Sñr Verissimo Maximo d'Almeida = Custagnio Adolfo de Mello Mattos =

NB. O Despacho incluso por copia foi o da Repartição dos Negocios Estrangeiros de 6 de junho de 1826. e Nº 164.

Está conforme
Custagnio Adolfo de Mello Matty